

PC&ROT-4481



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02103-14
PC&RTT Karim de. 0024/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Selastião Pereira Ramos

DISTRIBUIÇÃO

S

DECRETO-LEI 893, de 26-11-1938

cf. 2773

24.11.42

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 4481, referente a terreno situado à rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, e em que é interessado SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido de serem prestadas as informações a que se refere o relatório aprovado em sessão de 19 do corrente.

Atenciosas saudações

A Comissão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 M. A. - D. A. - DIVISÃO DE PESSOAL

*Aprovado em sessão de hoje
 Rio, 19.11.42
 ass. L. P. S.
 Lb. D.
 P. F. T.*

R E L A T Ó R I O

SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS, dizendo-se foreiro do terreno lote no CENTO E VINTE E SETE da rua Felipe Cardoso em Santa Cruz, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, a carta de aforamento nº CENTO E OITENTA E UM, expedida em seu favor a TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUINZE, pelo Diretor do Patrimônio Nacional e registrada às folhas TRINTA E SEIS V, do livro respectivo da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em DEZESEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUINZE, relativa ao lote de terreno CENTO E VINTE E SETE A, então a Estrada Geral de Santa Cruz, com VINTE E DOIS METROS de frente e de fundos e CENTO E SETENTA E CINCO METROS de frente a fundos, e a cópia de uma planta do dito lote, assinada em ONZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO pelo engenheiro agrônomo TACITO PACE.

Tendo-lhe sido exigida, por esta Comissão, a prova de pagamento dos respectivos fôros, apresentou o requerente tão somente a certidão no SETECENTOS E QUATRO assinada em QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES, pelo Superintendente da referida Fazenda, relativa ao pagamento pelo mesmo requerente, dos fôros de VINTE E DOIS METROS de terreno lote nº VINTE E SETE A da Estrada Geral de Santa Cruz, correspondente aos exercícios de MIL NOVECENTOS E VINTE E UM a MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES.

A vista do exposto, deve ser solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se são lotes distintos os indicados na carta de aforamento e na certidão de pagamento de fôros dos exercícios de MIL NOVECENTOS E VINTE E UM a MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES, como sendo respectivamente de ns. CENTO E VINTE E SETE A e VINTE E SETE A da Estrada Geral de Santa Cruz, atualmente rua Felipe Cardoso, ou se houve engano na indicação do numero do lote em um daqueles documentos e qual o

M. A. - D. A. - DIVISÃO DO PESSOAL

o que deve prevalecer, esclarecendo também se o mencionado
aforamento caiu em comissão.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

M. A. - ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

*Aprovado em sessão de hoje
em, 19.11.42
adj. L.P.S.
H. B.
P. F. T.*

RELATÓRIO

SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS, dizendo-se foreiro do terreno lote no CENTO E VINTE E SETE da rua Felipe Cardoso em Santa Cruz, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 895, de 26-11-1938, a carta de aforamento nº CENTO E OITENTA E UM, expedida em seu favor a TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUINZE, pelo Diretor do Patrimônio Nacional e registrada às folhas TRINTA E SEIS V, do livro respectivo da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em DEZESIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUINZE, relativa ao lote de terreno CENTO E VINTE E SETE A, então a Estrada Geral de Santa Cruz, com VINTE E DOIS METROS de frente e de fundos e CENTO E SETENTA E CINCO METROS de frente a fundos, e a cópia de uma planta do dito lote, assinada em ONZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO pelo engenheiro agrônomo TACITO PACE.

Tendo-lhe sido exigida, por esta Comissão, a prova de pagamento dos respectivos fóros, apresentou o requerente tão somente a certidão no SETECENTOS E QUATRO assinada em QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES, pelo Superintendente da referida Fazenda, relativa ao pagamento pelo mesmo requerente, dos fóros de VINTE E DOIS METROS de terreno lote nº VINTE E SETE A da Estrada Geral de Santa Cruz, correspondente aos exercícios de MIL NOVECENTOS E VINTE E UM a MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES.

A vista do exposto, deve ser solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se são lotes distintos os indicados na carta de aforamento e na certidão de pagamento de fóros dos exercícios de MIL NOVECENTOS E VINTE E UM a MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES, como sendo respectivamente de ns. CENTO E VINTE E SETE A e VINTE E SETE A da Estrada Geral de Santa Cruz, atualmente rua Felipe Cardoso, ou se houve engano na indicação do numero do lote em um daqueles documentos e qual o

M. A. - D. A. - DIVISÃO DO PESSOAL

o que deve prevalecer, esclarecendo também se o mencionado aforamento caiu em comisso.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

3.784

27-12-45

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS
Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 4481, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santa Cruz e em que é interessado SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 4481 - Requerente: SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS "A vista da informação prestada pela D.D.U. e nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, não ha que deferir no que pede o requerente, com relação ao terreno, lote nº 127, situado a antiga Estrada Geral de Santa Cruz, hoje de Felipe Cardoso, do qual o mesmo requerente nunca foi ocupante. Na qualificação de foreiro, em comisso, do terreno, lote nº 127-A, a sua situação já foi resolvida no P.C.R.E.F.T. nº 3003, com o despacho de 23 de novembro de 1942. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 7-10-1943.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

(a) - P. F. T.

RELATÓRIO

SEBASTIÃO PERRERA RAMOS, dizendo-se foreiro do terreno, lote n° 127 da rua Felipe Cardoso em Santa Cruz, e desejando regularizar a sua situação, de conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n° 895, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão os documentos indicados no relatório aprovado em sessão de 19-11-1942.

De um dos documentos apresentados, porém, constava que dito lote de terreno tinha o n° 127-A e de outro - que o n° era 27-A.

Foram por isso, solicitadas as indispensáveis esclarecimentos à D.D.U., que prestou a seguinte informação:

"Processo D.D.U. n° 101.885/942 - Proc.P.C.E.R. P.T. 4481 - Req^o SEBASTIÃO PERRERA RAMOS. Lote n° 127-A com 22,0 de frente situado a E.Geral de Santa Cruz. - Pelo Ofício n° 2.773 de fls. retro, a PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS, solicita as necessárias providencias no sentido de serem prestadas as informações do terreno situado á Estrada Geral de Santa Cruz, hoje Felipe Cardoso, em Santa Cruz, e em que é interessado SEBASTIÃO PERRERA RAMOS. - Cumpre-me informar o seguinte: Revendo o livro n° 19 de foreiros desta Fazenda, dos exercicios de 1922 a 1927 as fls. 19, verifiquei constar inscrito como foreiro de 22 metros de terreno o Sr. SEBASTIÃO PERRERA RAMOS, do Lote n° 127 -A situado a Estrada Geral de Santa Cruz, com os pagamentos de fóros efetuados pelo talão n° 704, de 4-7-1923 dos exercicios de 1921 a 1923. - Pela Certidão extraída n° 704 pelo Sr. Superintendente EDUARDO DE ANDRADE, anexo ao processo verifica-se o engano na numeração do referido lote com o n° 27-A em vez de 127-A. - No livro 20 fls. 265

respectivamente de foreiro, continúa a inscrição como forei
ro SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS, faltando os pagamentos de foros
de 4\$400 por exercício, desde os anos de 1924 ao presente e
exercício, demonstrando a referida área ter saído em comisso
desde 1-1-1927. - Julgando t^{er} satisfeito no que solicita a
P.C.E.R.T.T., opino pelo encaminhamento do presente proces-
so a referida Comissão, com os esclarecimentos supra. - A
consideração do Sr. Chefe da Fazenda. - Fazenda Nacional de
Santa Cruz, 24 de abril de 1943. (a) JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE.
Auxiliar de escrita serie IX."

Da informação supra, o que se conclue é que o reque-
rente não é, como alega, foreiro do lote n° 127 da Estrada Geral
de Santa Cruz, hoje rua Felipe Cardoso, mas tão somente do lote
n° 127-A, que já foi objeto de julgamento desta Comissão, no pro-
cesso n° 5.003, em 23-11-1942, nos termos do relatório então a-
provado.

Deve, pois, ser devolvido este processo à D.D.U., pa-
ra os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

Quando em mãos de hoje.
Rio, 7-10-1943.
ca - L. P. S.
ca - H. D.
ca - P. F. J.

RELATÓRIO

SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS, dizendo-se foreiro do terreno, lote n° 127 da rua Felipe Cardoso em Santa Cruz, e desejando regularizar a sua situação, de conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n° 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão os documentos indicados no relatório aprovado em sessão de 19-11-1942.

De um dos documentos apresentados, porém, constava que dito lote de terreno tinha o n° 127-A e de outro - que o n° era 27-A.

Foram por isso, solicitadas as indispensáveis esclarecimentos à D.D.U., que prestou a seguinte informação:

"Processo D.D.U. n° 101.885/942 - Proc.P.C.E.R. T.T. 4481 - Req^o SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS. Lote n° 127- A com 22^m0 de frente situado a E.Geral de Santa Cruz. - Pelo Ofício n° 2.773 de fls. retro, a PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS, solicita as necessárias providencias no sentido de serem prestadas as informações do terreno situado á Estrada Geral de Santa Cruz, hoje Felipe Cardoso, em Santa Cruz, e em que é interessado SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS. - Cumpre-me informar o seguinte: Revendo o livro n° 19 de foreiros desta Fazenda, dos exercicios de 1922 a 1927 as fls. 19, verifiquei constar inscrito como foreiro de 22 metros de terreno o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS, do Lote n° 127 -A situado a Estrada Geral de Santa Cruz, com os pagamentos de fóros efetuados pelo talão n° 704, de 4-7-1923 dos exercicios de 1921 a 1923. - Pela Certidão extraída n° 704 pelo Sr. Superintendente EDUARDO DE ANDRADE, anexo ao processo verifica-se o engano na numeração do referido lote com o n° 27-A em vez de 127-A. - No livro 20 fls.265

respectivamente de foreiro, continúa a inscrição como forei
ro SEBASTIÃO FERREIRA RAMOS, faltando os pagamentos de foros
de 4\$400 por exercício, desde os anos de 1924 ao presente e
exercício, demonstrando a referida área ter caído em comissã
desde 1-1-1927. - Julgando tã satisffeito no que solicita a
P.C.E.R.T.T., opino pelo encaminhamento do presente proces-
so a referida Comissão, com os esclarecimentos supra. - A
consideração do Sr. Chefe da Fazenda. - Fazenda Nacional de
Santa Cruz, 24 de abril de 1943. (a) JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE.
Auxiliar de escrita serie IX."

Da informação supra, o que se conclue é que o reque-
rente não é, como alega, foreiro do lote n° 127 da Estrada Geral
de Santa Cruz, hoje rua Felipe Cardoso, mas tão somente do lote
n° 127-A, que já foi objeto de julgamento desta Comissão, no pro-
cesso n° 3.003, em 23-11-1942, nos termos do relatório então a-
provado.

Deve, pois, ser devolvido este processo à D.D.U., pa-
ra os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -